

A dignidade da literatura: Adelaide Carraro e a subversão ao regime militar¹

Álvaro Nunes Larangeira²

Resumo: O presente trabalho propõe-se a resgatar a postura crítica da escritora Adelaide Carraro, em sua forma ingênua e por vezes simplista em ler o momento histórico, porque a sua obra chegou onde a intelligentsia litero-jornalística relegou, o leitor comum, e por esse motivo singrou por reveses financeiro e existencial. As narrativas da autora transversalizam momentos e cenários do período militar esquecidos pelos signatários de uma inexistente contestação ao movimento de 1964. Adelaide Carraro incomodou o regime militar porque viveu a antítese do discurso oficialista reverberado pela maioria da imprensa daquele tempo.

Palavras-chave: regime militar; golpe de 1964; subversão, literatura; Adelaide Carraro.

Abstract: This paper proposes to recover the critical stance of the writer Adelaide Carraro, in his naive way and sometimes simplistic reading the historical moment, because his work has come where the literary-journalistic intelligentsia relegated, the common reader, and for that reason sailed by financial setbacks and existential. The narratives of the author cross cutting moments and scenarios of military era forgotten by the signatories of a nonexistent protest movement of 1964. Adelaide Carraro bothered the military regime because lived the antithesis of the governing speech reverberated by that time most of the press.

Keywords: military regime; coup of 1964; subversion; literature; Adelaide Carraro.

Introdução

Datas simbólicas induzem a atualizações temáticas, descobertas materiais e reavaliações comportamentais. Assim é com os 50 anos do golpe de 1964. Empresas de comunicação, partícipes dos acontecimentos para retirar o

¹ Trabalho apresentado no 12º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, da Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo – SBPJor 2014. Integra pesquisa sobre o regime militar com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), chamada MCTI /CNPq /MEC/CAPES Nº 18/2012.

² Mestre e doutor em Comunicação Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e Pós-doutor em Jornalismo pela Universidade de Coimbra. E-mail: larangeira@terra.com.br.

reformista João Goulart da presidência da República, fazem consternados e dubitáveis mea-culpas. Contestáveis porque insistem em uma ambiência golpista coletiva da época. Argumento falacioso visto as investigações dos jornais e emissoras de rádio e TV do período e a inserção midiática no planejamento da derrocada do governo trabalhista reformista e a adoção do sistema político-econômico conservador e a economia desenvolvimentista coordenada pelas diretrizes do capital associativo entre as grandes empresas brasileiras e o investimento norte-americano.

Também em retomadas históricas há a tendência de recuperar ajuizamentos passíveis de contestação e suscetíveis a equivocadas deificações. Referências individuais do jornalismo contemporâneo reaparecem no exíguo panteão dos contestadores ao regime militar, porque se alimentam das próprias interpretações, acomodando provas e situações legitimadoras do governo militar na dispensa da memória. O presente trabalho propõe-se a resgatar a postura crítica da escritora Adelaide Carraro, em sua forma ingênua e por vezes simplista em ler o momento histórico, porque a sua obra chegou onde a inteligentsia litero-jornalística relegou, o leitor comum, e por esse motivo singrou por reveses financeiro e existencial. As narrativas da autora transversalizam momentos e cenários do período militar esquecidos pelos signatários de uma inexistente contestação ao movimento de 1964. Adelaide Carraro incomodou o regime militar porque viveu a antítese do discurso oficialista, reverberado pela maioria da imprensa daquele tempo.

Descalabros censórios

Mário Lago foi preso em 1º de abril de 1964 e ficou 58 dias detido, sob acusação formal alguma, afora a informal por ser integrante do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro e filiado ao Partido Comunista Brasileiro. As cinco páginas do capítulo inacabado para a novela na Rádio Nacional foram recolhidas na noite da diligência policial na casa do ator, compositor, jornalista e radialista porque conteriam mensagem cifrada subversiva. O Departamento de Vigilância Social mineiro apresentaria em julho o balanço das atividades nos três primeiros meses: 882 pessoas presas em Minas Gerais, 674 liberadas e 208

ainda retidas. Objetos apreendidos com indiciados passariam a fazer parte do museu do departamento: uma miniatura da espaçonave soviética Sputnik, um vidro com pedras do Mar Negro e uma lanterna fabricada na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS).

Em São Paulo, o juiz Antonio de Carvalho Brandão, da 2ª Vara da Comarca de Marília, refutaria o Inquérito Policial Militar com denúncia criminal por atos subversivos contra o teólogo Ubaldo Puppi e o biólogo Antonio Quelce Salgado, professores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília. No curso de extensão “A Realidade Brasileira”, ministrado para monitores na alfabetização de adultos pelo método Paulo Freire, Puppi e Salgado abordavam as implicações do capitalismo norte-americano no Brasil, a concentração da terra e as condições subumanas dos trabalhadores rurais. O magistrado justificaria o indeferimento da punição solicitada pelo Ministério Público paulista: “Falar de injustiças sociais, da espoliação do trabalhador rural, do seu salário de fome, da ganância dos fazendeiros, evidentemente não constitui crime”. Atos anteriores e conseguintes do governo evidenciavam e reiterariam o equívoco da assertiva.

A Civilização Brasileira impetraria mandado de segurança contra o Departamento Federal de Segurança Pública pelas apreensões de livros da editora em ações policiais desprovidas de mandados judiciais. O DFSP recolhera obras relativas ao marxismo, publicações com títulos críticos ao movimento desencadeado em 31 de março e efetivado no dia seguinte – como *O Golpe de Abril*, de Edmundo Muniz, e *O golpe começou em Washington*, de Edmar Morel – e livros com capas ou títulos indicativos da propaganda subversiva subliminar. *O canhão e a foice*, por exemplo, do historiador israelense P. E. Lapidé, foi interdito em razão da palavra foice, figura alusiva à bandeira da União Soviética. Porém, o romance do ex-secretário da embaixada de Israel no Brasil tratava do conflito na Palestina entre árabes e judeus.

A Academia Brasileira de Letras enviou aos associados, em 1977, relação com 353 livros proibidos pelo Ministério da Justiça. Evitaria inconveniências aos sócios na comercialização das obras listadas no índice. Vladimir Ilich Lenin,

com cinco livros (*A catástrofe iminente e os meios a conjurar*, *Citações de Lênine sobre a revolução proletária e a Ditadura do Proletário*, *Imperialismo e a cisão do socialismo*, *O esquerdismo: a doença infantil do comunismo e Sobre a caricatura do marxismo e o economismo imperialista*), e Ernesto Che Guevara, com 4 (*A aventura bolivariana*, *Nossa Luta em Sierra Maestra*, *Socialismo y el hombre em Cuba* e *Textos de Che Guevara*), lideravam a lista no quesito da literatura político-ideológica. A maioria do rol era enquadrada na categoria literatura erótico-pornográfica e nesse item despontavam os autores brasileiros Cassandra Rios, o pseudônimo Dr. G. Pop e Adelaide Carraro, censurados em 15, 14 e 12 obras, respectivamente.



Figura 1: Lista de 353 livros censurados, com 12 obras de Adelaide Carraro
 Fonte: Jornal do Brasil, Caderno B, p. 6, 28 maio 1977.

Impressões subversivas

Entretanto, no cotejamento das obras percebe-se a diferença fundamental entre os três: Cassandra Rios e Dr. G. Pop externavam a deliberada temática sexual em todos os livros, enquanto a paulista órfã do pai e da mãe na infância, interna em abrigos de menores e paciente em asilos de tuberculosos por uma década, entremeia a narrativa, na maior parte biográfica, com impressões das experiências em instituições públicas de saúde, nas recorrências às casas parlamentares para indicações a algum emprego público – porque na iniciativa privada imperava, na época, o preconceito contra ex-portadores da tísica –, na relação com integrantes dos poderes executivo estadual e federal e a solidificação da comunicação de massa por intermédio dos programas de auditório, principalmente com o apresentador Sílvio Santos, com quem Carraro trabalhou entre 1972 e 1978.

A carreira literária de Adelaide Carraro iniciou-se em 1963 com *Eu e o governador*, no qual relatava a relação extraconjugal com Jânio Quadros, famoso pelas campanhas moralizantes simbolizadas na figura da vassoura e por medidas moralistas folclóricas como as proibições do biquíni em concursos de beleza televisionados, corridas de cavalo durante a semana e lança-perfume em bailes carnavalescos. Carraro tornara-se amante do político quando ele ocupava o Palácio dos Campos Elísios, antes da ascensão e renúncia do sul-mato-grossense à presidência da República em 1961, e a nomeara funcionária pública na Secretaria de Estado da Saúde. A obra liderou a venda na capital paulista por oito meses e ficou em segundo lugar no ranking paulista de 1964 elaborado pela Câmara Brasileira de Livro, superada apenas por *Os pastores da noite*, do baiano Jorge Amado. *Eu e o governador* passou incólume na censura do regime militar porque se referia a Jânio Quadros, cassado na primeira lista do Ato Institucional nº 1.³ Descrições sexuais semelhantes às do primeiro livro seriam a justificativa para impugnações em obras posteriores da autora.

³ Promulgado em 9 de abril de 1964, pelo Comando Supremo da Revolução, para embasar juridicamente cassações parlamentares e suspensões dos direitos civis individuais.

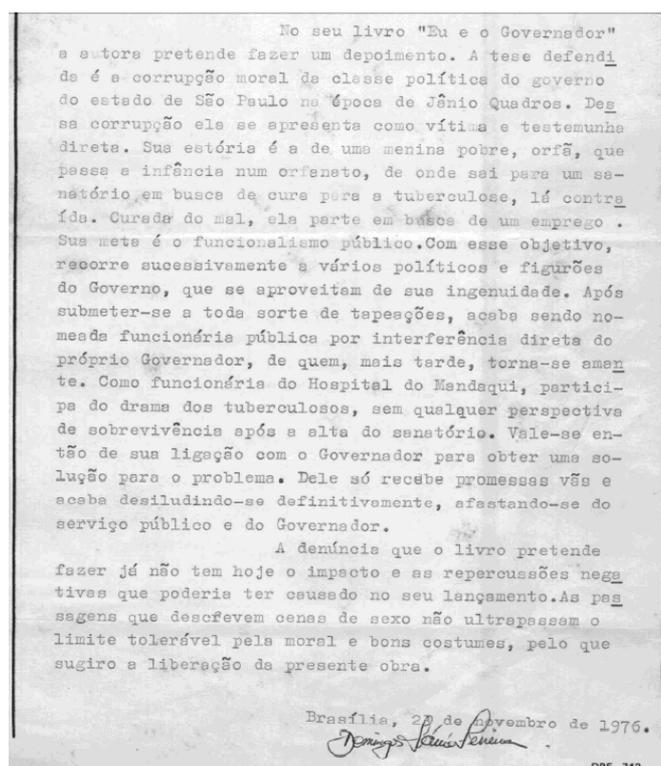


Figura 2: Livro *Eu e o governador* liberado pela censura porque se referia ao ex-presidente Jânio Quadros, desafeto do regime militar.
Fonte: Arquivo Nacional.

Em *Falência das elites*, o segundo livro, lançado em 1965, Adelaide Carraro certifica-se da relatividade das interpretações do novo governo ávido por depurações ideológicas e culturais. A história do médico negro recém-formado rechaçado pelas pacientes filhas das classes produtoras – termo adotado desde 1945 pela entidade agregadora dos principais expoentes do latifúndio, do comércio e da indústria nacional, denominada Conselho Superior das Classes Produtoras (Conclap) – do Sanatório São Pedro, em Campos do Jordão, e as ilações esparsas e generalizantes dos personagens contra a oligarquia industrial-financeiro-rural⁴ resultaram em denúncia-crime do Setor

⁴ Para ilustrar, reproduzimos o seguinte diálogo (CARRARO, 1965, p. 55):

- As camadas mais abastadas são assim mesmo Adelaide. Corrompem, porque acreditam na impunidade. Não há lei, não há polícia, não há justiça. Nada os alcança. São os “todo poderosos” que se tornam inatingíveis.

- É verdade sim, minha querida amiga Aninha. As elites se livram do crime mais abominável porque pagam um preço bem alto pela liberdade, pelo acomodamento de seus processos. As elites estão falidas, Aninha.

de Ordem Política e Social do DFSP paulista⁵ e a publicação no Diário Oficial da União, em 12 de outubro de 1965, da portaria 215-B assinada pelo ministro da Justiça, baseando-se nos artigos 53 e 54 da Lei da Imprensa de 1953.⁶

A obscenidade da escritora foi aludir a contravenções financeiras e abusos e assédios sexuais de grandes empresários, omitindo os nomes mas indicando as procedências, e, principalmente, por defenestrar o termo Elite. A Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG) ministrava cursos anticomunistas nos quais a apostila especificava o público almejado: para senhoras das elites paulista e carioca, e o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), base intelectual-militar do movimento civil-militar-midiático para a derrubada do governo constitucional do trabalhista João Goulart, preconizava em eventos nos círculos operários e entidades de classe patronais o indelével papel do dirigente empresarial, manter-se zeloso a sinais da inoculação da discórdia social. O colunista Ibrahim Sued, porta-voz das reivindicações dos frequentadores da piscina do Copacabana Palace, dos chás e saraus no Jockey Club do Rio de Janeiro e no Monte Líbano em São Paulo e das resoluções tomadas nos escritórios da Avenida Paulista, externaria o sentimento da alta sociedade brasileira: “No seu próximo livro não será o sr. Jânio Quadros a sua vítima, mas alguns industriais paulistas que seriam seus personagens. É lamentável que esta senhora, sem a menor categoria, esteja insistindo neste

⁵ “Adelaide Carraro apresenta fatos que se relacionam com o problema [racismo], explorado à base da dissolução da moral e dos bons costumes, como elemento de destruição de nossa infra-estrutura político-social e legal e indiscutível apelo e incentivo à subversão, dentro dos mais modernos e atualizados métodos psicológicos a serviço de filosofias materialistas e de ideologias exóticas”. In: Folha de São Paulo, 25 fev. 1965, 1, caderno, p. 10.

⁶ “Art. 53. Não poderão ser impressos, nem expostos à venda ou importados, jornais ou quaisquer publicações periódicas de caráter obsceno, como tal declarados pelo Juiz de Menores, ou, na falta dêste, por qualquer outro magistrado.

Art. 54. A autoridade administrativa competente, verificando a transgressão da proibição constante do artigo anterior e seus parágrafos, procederá imediatamente à apreensão dos exemplares do jornal ou periódico em causa remetendo em 24 (vinte quatro), horas, um dêesses exemplares, com ofício justificativo, ao Ministério Público.”
In: www.planalto.gov.br. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L2083.htm. Acessado em 3 ago. 2014.

gênero de literatura 'marrom'. E mais lamentável ainda é que a Revolução não a tenha enquadrado...”⁷ Enquadraria.



Figura 3: Capítulos do livro Falência das elites incinerados
Fonte: O Estado de S. Paulo, p. 15, 23 jun. 1965

Adelaide Carraro foi contemplada com a diversidade do manancial penal coercitivo. A Divisão de Censura de Diversões Públicas, da Polícia Federal, por exemplo, enquadraria o livro *Escuridão*, sobre a prostituição de adolescentes estimulada pelo rufianismo familiar, no artigo 2 da lei 5.250/67 (Lei da Imprensa) – “É livre a publicação e circulação, no território nacional, de livros e de jornais e outros periódicos, salvo se clandestinos (art. 11) ou quando atentem contra a moral e os bons costumes” –, no inciso 8 do artigo 150 da Constituição Federal de 1967 – “... A publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade. Não será, porém, tolerada a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe” –, no artigo 1º do

⁷ Ibrahim Sued informa. Diário de Notícias, Rio de Janeiro, 26 fev. 1965, 1. seção, p. 6.

decreto-lei 1.077/70 – “Não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes quaisquer que sejam os meios de comunicação” – e no artigo 19 do decreto-lei 69.845/71 – “Nenhum texto, cartaz, representação ou propaganda sobre o uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, ainda que a título de campanha antitóxica, será divulgado sem prévia aprovação do Ministério da Educação e Cultura”.

Na avaliação de *O comitê*, cujo enredo sobrepujava o dia a dia em um comitê partidário e o jogo de favores, em especial o sexual, estabelecido no ambiente, a referida divisão subordinada ao Ministério da Justiça invocaria, somado aos artigos e inciso citados, o artigo 16 da Lei de Segurança Nacional (decreto-lei nº 898, de 29 de dezembro de 1969) - “Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas” - e justificaria o rol punitivo:

“Nesta obra Adelaide Carraro nos relata, com alguma fidelidade, o que se passava por trás das campanhas políticas passadas. Nos leva a um período da vida pública brasileira onde a depravação, a licenciosidade e a corrupção eram os caminhos mais fáceis para o poder. É uma denúncia, sem dúvida, mas por apresentar passagens como as assinaladas às páginas (...), sugiro, de acordo com o art. 1º do Dec. Lei 1077/70, decorrente do mandamento contido no parágrafo 8º do art. 153 da Constituição, art. 2º da Lei nº 5.250/67 e art. 16 da lei de Segurança Nacional, a *não liberação* de *O Comitê*”.

Eram 24 as páginas referidas pelo documento. Vinte e duas descreviam as retribuições sexuais das candidatas a cargos públicos prometidos pelos integrantes dos comitês. Entretanto, as duas primeiras folhas citadas continham o real motivo para a impugnação do livro. A página 19 a autora meditava:

“Mas depois da 'redentora', que se viu? Políticos descontentes, sem nenhuma vocação para a prática da política, sem conseguir explicar o que a revolução trouxe de bom para o Brasil. Alienados, ficamos mais alienados do que os 'beatniks'. Logo depois da revolução, políticos, médicos, advogados, professores, literatos e padres andavam como baratas tontas, sem saber a quem apoiar ou a quem atacar. Um medo frio, esquisito, como neblina cobria todo mundo. Todos queriam salvar a pele...”.

Na página seguinte, amplificaria a digressão:

De repente, o Brasil entrou em plena Idade Média. Escuridão no cérebro de todos. Um poder central absolutista (...) O país lentamente vendido. Ao capital estrangeiro permitia-se uma segurança que ao nacional faltava. (...) Os amigos olhavam-se desconfiados, professores apontavam dedos acusadores a alunos, a infalível presença dos espões do SNI pondo um travo de desconfiança, de amargura, de profunda revolta em todos os corações, outrora francos e alegres. O povo ficou triste”.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS

PARECER Nº 237 / 76

TÍTULO: O COMITÊ (de Adelaide Carraro).

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA: NÃO LIBERAÇÃO.

Nesta obra Adelaide Carraro no relata, com alguma fidelidade, o que se passava por trás das campanhas políticas passadas. Nos leva a um período da vida pública brasileira onde a depravação, a licenciosidade e a corrupção eram os caminhos mais fáceis para o poder. É uma denúncia, sem dúvida, mas por apresentar passagens como as assinaladas às páginas 19, 20, 51, 53, 67, 68, 82, 85, 88, 99, 104, 105, 111, 120, 121, 142, 150, 159, 175, 176, 179, 193, 194 e 200, sugiro, de acordo com o art. 1º do Dec. Lei 1077/70, decorrente do mandamento contido no parágrafo 8º do art. 153 da Constituição, art. 2º da Lei nº 5.250/67 e art. 16 da Lei de Segurança Nacional, a não liberação / de O COMITÊ.

Brasília, 26 de abril de 1976.
J. Camelier

6 Susc. in. de
ao l. Dir. D. C. P. P.
em 27/04/76
Assessoria Especial de Direito
Constitucional - D. C. D. P.

Figura 4: O Comitê: passagens inapropriadas ao período imediato ao AI-5.
Fonte: Arquivo Nacional

Considerações finais

O *Comitê* foi lançado em 1969, na vigência do Ato Institucional nº 5. O Congresso Nacional encontrava-se fechado e seria aberto somente para homologar a escolha do general Emílio Garrastazu Médici à presidência. Carraro manteve afiada a enunciação provocativa dos títulos – como em *A mansão feita de lama*, *A amante do deputado*, *De prostituta a primeira dama*, *Submundo da sociedade* e *Adelaide Carraro no mundo cão do Silvio Santos* – e a agenda temática condicionada às intempéries experimentadas no convívio com a *high society* brasileira, empresários e políticos. Se for aprofundada a leitura da obra, se perceberá a proliferação de assertivas tidas pelo aparato coercitivo do regime militar como subversivas.

Nada no patamar da análise sob o viés do materialismo histórico, nem fundamentada na filosofia marxista ou nas ideologias exóticas à mentalidade brasileira, como aventavam pareceres policiais e a retórica da promotoria. A produção literária de Adelaide Carraro comporta a expressão mediana do cidadão a respeito da ditadura militar, oscilando do apoio ao desprezo, e a fragilidade teórica das forças de segurança do regime e a inerente compulsão repressiva, objetos para o alargamento das premissas iniciais deste artigo: destrinchar o preconceituoso e equivocado enquadramento da obra da escritora Adelaide Carraro em literatura erótica/pornográfica/obscena, propagado pelo regime militar e aceito pelos literatos olímpicos.

Referências

Bibliográficas

Aberto inquérito contra Adelaide Carraro no DFSP. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 fev. 1965, 1, caderno, p. 10.

CALDAS, Waldenyr. **Literatura da cultura de massa**. São Paulo: Musa Editora, 2000.

Capítulos de livros serão incinerados. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, p. 15, 23 jun. 1965.

CARRARO, Adelaide. *A mansão feita de lama*. São Paulo: L. Oren, s/d.

_____. **A vingança do metalúrgico**. São Paulo: Farmalivros, 1980.

_____. **De prostituta a primeira dama**. São Paulo: L. Oren, 1975.

_____. **Escritora maldita?**. 3. ed. São Paulo: L. Oren, 1982.

_____. **Escuridão**. 3. ed. São Paulo: L. Oren, 1974.

_____. **Eu e o governador**. 8 ed. São Paulo: Livraria Exposição do Livro, 1964.

_____. **Eu mataria o presidente**. 2. ed. São Paulo: L. Oren, 1966.

_____. **Falência das elites**. São Paulo: Livraria Exposição do Livro: 1965.

_____. **Gente (o dia em que fui presa)**. 3. ed. (acrescida e melhorada) São Paulo: L. Oren, 1978.

_____. **O comitê**. 8. ed. São Paulo: L. Oren, s/d.

_____. **Os padres também amam**. São Paulo: L. Oren, 1967.

_____. **Submundo da sociedade**. 2. ed. São Paulo: Global Editora, 1974.

Com a Revolução, 882 pessoas fôram presas em Minas. **O Globo**, Rio de Janeiro, 6 jul. 1964, 1. caderno, p. 20.

CRISCUOLO, Orlando. Escritora Adelaide Carraro afirma em “Eu e o governador”: “Emprego público para uma jovem chega a custar a própria honra”. **Diário da Noite**, São Paulo, 2 maio 1963, 1. caderno, p. 10.

Juiz: ensinar a ler não é crime. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 1, 22 dez. 1964.

LAGO, Mário. **1º de abril: estórias para a história**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

Livro apreendido vai para a fogueira. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 28 maio 1977, caderno B, p. 6.

Mandato de segurança da Editora Civilização Brasileira com o D.F.S.P. **Revista Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, n. 9 e 10, p. 291-297, set./nov./1966.

MARCONI, Paolo. **A censura política na imprensa brasileira (1968-1978)**. 2. ed. São Paulo: Global Editora, 1980.

MATTOS, Sérgio. **História da televisão brasileira: uma visão econômica, social e política**. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

MELLO, Lucius de. **Eny e o grande bordel brasileiro**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

O terrorismo cultural. **Revista Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 232-297, mar. 1965.

OTERO, Maria Mercedes Dias. **Censura de livros durante a ditadura militar: 1964-1978**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2003. Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História.

QUEIROZ, Shirley de. **Adelaide Carraro no mundo cão do Silvio Santos**. São Paulo: Vorne Editora, s/d.

REIMÃO, Sandra. **Repressão e resistência: censura a livros na ditadura militar**. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2011.

SILVA, Arlindo. **A fantástica história de Silvio Santos**. São Paulo: Editora do Brasil, 2002.

SILVA, Deonísio da. **Nos bastidores da censura: sexualidade, literatura e repressão pós-64**. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

Documentais

Fundo Divisão de Censura de Diversões Públicas – Seção Administração geral, Série Correspondência, Subsérie Ofícios de solicitação – Arquivo Nacional:

- 1) Escuridão – Adelaide Carraro – caixa nova 906/caixa antiga 20;
- 2) Eu e o governador – Adelaide Carraro – caixa nova 907/caixa antiga 21;
- 3) O comitê – Adelaide Carraro – caixa nova 908/caixa antiga 22;
- 4) Os padres também amam – Adelaide Carraro – caixa nova 902/caixa antiga 16.
- 5) 099 – Ofício n. 515/77, referente ao livro “Submundo da Sociedade” de Adelaide Carraro, Brasília, 14/10/1977.
- 6) 100 – Ofício n. 519/77, referente ao livro “De Prostituta à Primeira Dama”, de Adelaide Carraro, Brasília, 17/10/1977.